

DECRETO Nº. 233/94 - DE 13 DE MAIO DE 1994.

ALTERA O INCISO I, DO ART. 22, DO  
DECRETO N.º 039/94, DE 03/02/94, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere os Inciso IX, do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o parágrafo único dos artigos 149 e 201 da CF em consonância com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.118/93, de 27/12/93,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Ficam alterados o Inciso I, do Art. 22 e o Art. 26, do Decreto N.º 039/94, de 03/02/94, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 22 - ...

I - O Fundo do Sistema Municipal de Assistência reembolsará 100% (Cem por cento) das despesas médicas, exames patológicos e de radiodiagnósticos havidos, nas especialidades não existentes no município, respeitando a tabela da AMB e dos procedimentos realizados, mediante a apresentação de notas fiscais ou recibos quitados, contendo:

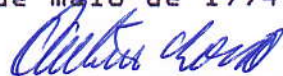
- a) Identificação do Paciente;
- b) Valor legível e sem rasura com os respectivos serviços prestados;
- c) Identificação do prestador dos serviços, devendo constar a inscrição no CGC/CPF, CRM e respectiva assinatura e quitação."

"Art. 26 - Nos serviços prestados pelo SMA, o usuário co-participará com 10% (Dez por cento) sobre o valor total das despesas realizadas quando receber remuneração igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos e, acima deste limite, arcará com 20% (Vinte por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 1994.

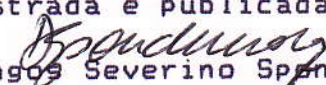
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Quilombo, Estado de Santa Catarina,  
em 13 de maio de 1994.



ANTÔNIO ROSSETTO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.



Domingos Severino Spanchiado  
Secretário da Administração.